

DECRETO Nº 18.911, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o inc. I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que Consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, Iota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pela Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 –, alterando a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a subordinação dos seguintes postos de confiança, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme segue:

Posto de Confiança	De	Para
Gerente I – 1.1.1.5	Gerência de Redação Oficial, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito	Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do Gabinete Do Prefeito
Oficial-de-Gabinete – CC 2.1.2.4	Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito	Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do Gabinete Do Prefeito
Gerente B – 1.1.1.2	Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito	Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do Gabinete Do Prefeito
Gestor C – 1.1.1.6	Unidade de Apoio Administrativo, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito	Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito

Auxiliar Técnico – 2.1.1.3	Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito	Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito
Assessor Especialista - CC	Coordenação Porto Alegre Digital, do Gabinete de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito	Assessoria Operacional, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica alterada a denominação básica do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete – CC (2.1.2.4) da Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), para Responsável por Atividades II – CC (2.1.2.4), mantendo-se a subordinação.

Art. 3º Fica alterado o inc. I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme segue:

“Art. 2º

I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal
... Vice-Prefeito Municipal
... ASSESSORIA ESPECIAL

.....

... GABINETE EXECUTIVO	
.... Coordenador - CC	1.1.2.7
.... Gerente de Projetos III - CC	1.1.2.7
.... Assessor Técnico - CC (5)	2.1.2.7
.... Assistente Técnico (2)	2.1.1.6
.... Assessor Especialista - CC (2)	2.1.2.6
.... Assessor Especialista – CC	2.1.3.6
.... Assistente - CC (2)	2.1.2.5
.... Assistente - CC (2)	2.1.3.5
.... Auxiliar de Gabinete - CC (3)	2.1.2.4
.... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
.... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... ASSESSORIA OPERACIONAL	
.... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
.... Gestor C – CC	1.1.2.6
.... Assessor Especialista – CC (2)	2.1.2.6
.... Gestor C	1.1.1.6

..... Assistente	2.1.1.5
..... Gestor D – CC (1)	1.1.2.5
..... Gestor D NM – CC (3)	1.1.2.5
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gestor E – CC (4)	1.1.2.4
..... Responsável por Atividades II – CC	2.1.2.4
..... Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
..... Gerente B	1.1.1.2
..... UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
.....	
..... UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
..... Gerência de Apoio Administrativo	
.....	
..... GABINETE DO VICE-PREFEITO	
..... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... Assessor Técnico - CC (2)	2.1.2.7
..... Gestor B	1.1.1.7
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
..... Gestor C	1.1.1.6
..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..... Gestor D	1.1.1.5
..... Assistente – CC (2)	2.1.2.5
..... Assistente	2.1.1.5
..... Gerente I	1.1.1.5
..... Gerente A	1.1.1.3
..... Gerente B	1.1.1.2
..... COORDENADORIA-GERAL DO MERCADO PÚBLICO	
.....	
..... GERÊNCIA DE REDAÇÃO OFICIAL	
..... Gerente B	1.1.1.2
..... GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
..... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... Gestor B – CC (2)	1.1.2.7
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
..... Responsável por Atividades II – CC (2)	1.1.2.4

..... Gerente B	1.1.1.2
..... COORDENAÇÃO PORTO ALEGRE DIGITAL	
..... .Gestor A - CC	1.1.2.8
..... .Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
..... .Assessor Especialista – CC (4)	2.1.2.6
..... .Assistente – CC	2.1.2.5
..... Unidade de Jornalismo	
.....	” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014, exceto em relação à relocação do Assessor Especialista, que passa a contar a partir de 3 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de janeiro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Carlos Fett,
Secretário Municipal de Administração, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.